

PROJETO DE LEI N° 3.453, DE 2021

Altera o Art. 41-A, parágrafo único, da Lei nº 8.038/1990, que institui normas procedimentais para os processos que especifica, perante o Superior Tribunal de

Justiça e o Supremo Tribunal Federal, altera o art. 615, §1º, do Decreto-Lei nº 3.689/1941 (Código de Processo Penal) e cria o art. 647-A, para dispor sobre o resultado de julgamento em órgãos colegiados e para dispor sobre a concessão de habeas corpus de ofício.

Autora: Deputado Rubens Pereira Júnior (PCdoB/MA)

Relator: Deputado Elmar Nascimento (UNIÃO/BA)

PARECER ÀS EMENDAS DE PLENÁRIO

Pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (Mérito e Art. 54 RICD)

Pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, voto pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa de todas as Emendas de Plenário apresentadas e, no mérito, pela rejeição de todas.

Sala das Sessões, em 22 de março de 2023.

Deputado Elmar Nascimento (UNIÃO/BA)

Relator

